



**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO**

**AO DEFICIENTE VISUAL**

**NOTAS EXPLICATIVAS 2023**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

**PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** é uma entidade filantrópica, com fins não econômicos, que tem por finalidade promover a prevenção de cegueira e o bom estar a educação, a habilidade e a reabilitação de crianças, adolescentes e adultos portadores de cegueiras e/ou com visão subnormal, sem distinção de raça, condição social, sexo, credo político ou religioso. Presta serviços gratuito. Para tanto, conta com recursos provenientes de doações de pessoas físicas, jurídicas, subvenções do Município de Campinas , Valinhos e toda a região, assim como ao longo do exercício promove a realização de várias atividades para angariar fundos, como festas, eventos em geral e outras promoções contando para isso com a ajuda da comunidade de Campinas.

**NOTA 2 – BASE DA APRESENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:**

As Demonstrações Contábeis da **PRO VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** de 31/12/2023 e 31/12/2022 foram preparadas de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos, de acordo com os PRONUNCIAMENTOS NBC TG 1000 E ITG 2002 emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação.

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do Balanço..

**Ativos circulantes e não circulantes.** – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

**Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de terceiros.

**Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão..

**Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

**Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido como despesa quando incorrido.

**Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

m



**Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente

**Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente

**Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas doações são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências

e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **A PRO VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### **NOTA 7 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)**

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução N°. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC N° 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

**PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:





<b>Exercício</b>	<b>Concedente</b>	<b>Vlr. Recebido</b>	<b>Vlr. Realizado</b>
2023	SME SEC EDUCAÇÃO	R\$453.321,82	R\$ 453.321,82
2023	SMASA ASS SOCIAL	R\$ 99.652,22	R\$ 99.652,22
2023	FEAC	R\$ 12.333,34	R\$ 12.333,34
2023	PREFEITURA VALINHOS	R\$ 340.976,69	R\$ 340.976,69
2023	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.006.284,07</b>

#### **NOTA 8 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

<b>SUPERÁVIT 2023</b>	<b>R\$ 147.287,25</b>
-----------------------	-----------------------

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

<b>Rubrica Contábil</b>	<b>Valores</b>
Subvenções	1.006.284,07
Prestação de Serviços	107.173,19
Receitas Financeiras	25.014,53
Nota Fiscal Paulista	6.197,15
Captação de Recursos	614.686,50
Receita de Eventos	46.439,00
<b>Total</b>	<b>1.805.794,44</b>

#### **NOTA 9 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

**PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

#### **NOTA 10 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

**PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9o. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

A Instituição é regida pela Constituição Federal;

A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;

Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);

Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

#### **NOTA 11 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais

Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### **NOTA 12 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO GRATUITO**

**PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** atende 75 pessoas entre crianças, adolescentes e idosos no sentido de promover a reabilitação de pessoas com deficiência visual, visando sua autonomia, plena inclusão social e exercício da sua cidadania.

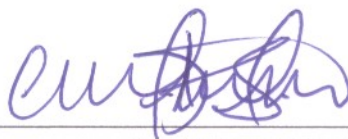
<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Alunos Matriculados	75
Alunos Pagantes	0

**NOTA 13 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E  
FORMA DE CONTABILIZAÇÃO**

**PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.



Mariângela Serra Von Zuben  
Presidente  
CPF. 108.082.528-28



Cintia Aparecida da Silva  
Contadora  
CRC 1SP315993/O-7  
CPF.217.491.208-28